

QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 6956, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.06	Esporte e Lazer		02.07.06	Esporte e Lazer
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Esporte e Lazer		27.812.0012.2039	Manut. Ativ. Esporte e Lazer
257	3.1.90.11	10.000,00	264	3.3.90.39	10.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
364	3.1.90.94	5.000,00	367	3.3.90.32	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde		02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
364	3.1.90.94	10.000,00	369	3.3.90.39	10.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 26 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 6957, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.07.03	Fundeb		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
216	3.1.90.11	122.000,00	156	3.1.90.11	122.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
224	3.1.90.04	23.000,00	155	3.1.90.04	23.000,00
	02.07.03	Fundeb		02.07.01	Educação Infantil
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
225	3.1.90.11	101.000,00	156	3.1.90.11	101.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

LEI N.º 3508, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Colaboração com a Associação Agrícola de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Agrícola de Junqueirópolis visando a realização da ACERUVA 2022 - Festa da Acerola e da Uva, no município de Junqueirópolis.

Art. 2.º - A Associação Agrícola de Junqueirópolis deverá, por força do termo de colaboração firmado, juntamente com comissão designada por Decreto pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis organizar a ACERUVA 2022.

Art. 3.º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à Associação Agrícola de Junqueirópolis para a realização da festa.

§ 1.º - A Associação Agrícola de Junqueirópolis deverá propiciar na realização da ACERUVA 2022, entrada franca todos os dias.

§ 2.º - Havendo superávit financeiro, o crédito deverá ser transferido à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, tendo em vista que o evento ACERUVA 2022 não tem finalidade lucrativa.

Art. 4.º - O repasse do valor estabelecido no artigo anterior poderá ser feito em sua totalidade ou de forma fracionada a critério da Associação.

Parágrafo único - O prazo de vigência da referida parceria será até 31 de dezembro de 2022 e a Associação Agrícola de Junqueirópolis terá o prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência para prestar contas à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis dos valores recebidos.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 27 de abril de 2022.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

RINALDO PICININI
Diretor Administrativo

PUBLICAÇÕES RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 9529, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa servidora autorizada a conduzir veículos públicos municipais.

PORTARIA N.º 9530, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Designa servidora pública municipal com adicional de insalubridade.

PORTARIA N.º 9531, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Revoga Gratificação GTIDE de servidor público municipal.

PORTARIA N.º 9532, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre evolução funcional de professores do magistério.

PORTARIA N.º 9533, DE 25 DE ABRIL 2022

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.